



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PROCESSO IFPR Nº 23411.002360/2017-66
CONTRATO Nº 13/2017
APOSTILAMENTO Nº 02

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 13/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DO PARANÁ E A PONTUAL SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor *Pro Tempore*, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADO: PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 14.983.004/0001-41, estabelecido a Rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas, nº 562, Bairro Santa Quitéria, Curitiba, Estado do Paraná, representado por seu Procurador, Senhor **JOSÉ IVAN CHASSOT**, portador da Cédula de Identidade n.º 5.930.571-9 SSP/PR e CPF (MF) n.º 881.213.649-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **Procuração**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.002360/2017-66 decorrente do **Pregão Eletrônico nº 02/2017 – IFPR**, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto 7.892/2013, de 2014, do Decreto 3.555/2000, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, atualizada e da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração, encargos sociais, insumos e tributos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2018/2019 – SIEMACO, com data base em 1º de fevereiro de 2018 e a exclusão dos custos não renováveis considerando a prorrogação deste contrato conforme Segundo Termo Aditivo. A repactuação embasada nos termos das Convenções Coletivas de Trabalho está prevista no contrato original na Cláusula Sexta, atendendo ao disposto no Art. 40, Inciso XI da Lei nº 8666/93.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Considerando o objeto deste 2º termo de apostilamento, o valor estimado global do 1º termo aditivo ao Contrato do período de 08/05/2017 a 08/05/2018 passa de R\$ 84.384,16 (Oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais, e dezesseis centavos) para 84.432,65 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais, e sessenta e cinco centavos), conforme tabela:

Vigência	CONTRATO (08/05/2017 ATÉ 13/07/2017)			1º ADITIVO (14/07/2017 ATÉ 31/01/2018)			REACTUAÇÃO (01/02/2018 ATÉ 08/05/2018)		
	DESCRIÇÃO	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	VALOR MENSAL	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	VALOR MENSAL	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)
I - Área Interna	5,71	1200	6.852,00	5,71	1200	6.852,00	5,82	1200	6.984,00
Adicional Função Copeira			0,00	180,01	1	180,01	182,26	1	182,26
			R\$ 6.852,00			R\$ 7.032,01			R\$ 7.166,26
VALOR 12 MESES			R\$ 14.846,00			R\$ 46.176,87			R\$ 23.409,78
TOTAL CAMPUS JAGUARIAÍVA									R\$ 84.432,65

2.2 Considerando a prorrogação contratual e o objeto deste 2º termo de apostilamento, o valor estimado global do contrato no período de 08/05/2018 a 08/07/2018 passa de R\$ 14.064,02 (catorze mil, sessenta e quatro reais, e dois centavos) para 13.897,62 (treze mil, oitocentos e noventa e sete reais, e sessenta e dois centavos), conforme tabela:

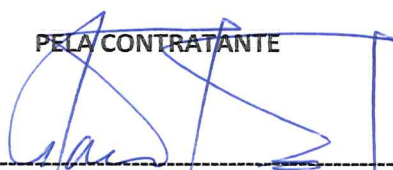
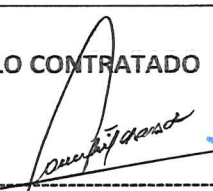
Vigência			
REACTUAÇÃO PRORROGAÇÃO (08/05/2018 ATÉ 08/07/2018)			
DESCRIÇÃO	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	VALOR MENSAL
I - Área Interna	5,64	1200	6.768,00
Adicional Função Copeira	180,81	1	180,81
			R\$ 6.948,81
VALOR 12 MESES			R\$ 13.897,62



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 13 de setembro de 2018.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor Pro Tempore INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR</p>	<p>PELO CONTRATADO</p>  <p>JOSÉ IVAN CHASSOT Representante Legal PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA</p>
---	---

Paulo Tetuo Yamamoto
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
SIAPE 1047836

No exercício da Reitoria
Portaria nº 209/18
DOU 29/09/18

SERVIÇO DIST. STA. QUITERIA
CID. ROCHA JR.
NOTARIO

TESTEMUNHAS

1. Bruno R. de Lima

Nome:

CPF:

Bruno Ruthes de Lima
Instituto Federal do Paraná
Assistente em Administração
SIAPE 2150709

2. Silvia Maria de Santos

Nome:

CPF: 056.476.679-88

SERVIÇO DIST. STA. QUITERIA
CID. ROCHA JR.
NOTARIO

SERVIÇO DIST. STA. QUITERIA
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Av. Nossa Senhora Aparecida 388
Sala. 13 - Fone: (41) 3342-7372
Santa Quitéria - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: CJD4G.WrNYc.LUKHP-2ptD.R4LwI
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de :
JOSE IVAN CHASSOT: ***
F777MIPA-480449-11 *MDAS*
Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 18 de setembro de 2018.

Silvana da Silva
SILVANA DA SILVA
ESCREVENTE
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR